



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4240 - Segunda-feira, 16 de abril de 2012  
**Divulgação:** Segunda-feira, 16 de abril de 2012 **Publicação:** Terça-feira, 17 de abril de 2012

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.741, DE 13 DE ABRIL DE 2012, que "Altera o Decreto nº 17.722, de 4 de abril de 2012 – que regulamenta a Lei nº 11.192, de 5 de janeiro de 2012 –, renumerando o parágrafo único para § 1º e acrescentando o § 2º ao art. 4º."**

DECRETO Nº 17.741, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/497\\_ce\\_37335\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/497_ce_37335_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, 141796, Titular e JACSON EUZÉBIO LUMERTZ, 498870, Suplente, como representantes do Erário Municipal, para integrarem a 2ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14/03/2012 a 13/03/2014, de conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 15.110, de 24/02/2006, através do Ato 44, de 22 de março de 2012 (processo 001.011228.12.1).**

**DESIGNA JERRE MANDIAN ARAÚJO, 202098, Titular e CESAR MARQUES SARMENTO, 218549, Suplente, como representantes do Erário Municipal, para integrarem a 1ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14/03/2012 a 13/03/2014, de conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 15.110, de 24/02/2006, através do Ato 45, de 22 de março de 2012 (processo 001.011228.12.1).**

**DESIGNA LAURO MARINO WOLLMANN, 259588, Titular e MARIA ISABEL POLLI TURATTI, 551937, Suplente, como representantes do Erário Municipal, para integrarem a 2ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14/03/2012 a 13/03/2014, de conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 15.110, de 24/02/2006, através do Ato 46, de 22 de março de 2012 (processo 001.011228.12.1).**

**DESIGNA ANDRE GEORGE FREIRE DA SILVA, 936781, Titular e RICARDO HOFFMANN MUÑOZ, 932957, Suplente, como representantes do Erário Municipal, para integrarem a 1ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14/03/2012 a 13/03/2014, de conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 15.110, de 24/02/2006, através do Ato 47, de 22 de março de 2012 (processo 001.011623.12.8).**

**DESIGNA** JOÃO BORGES DE SOUZA, Titular e PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS, 999717, Suplente, como representantes da ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE IMPRENSA - ARI, para integrarem a 2ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14/03/2012 a 13/03/2014, de conformidade com o artigo 5º, do Decreto 15.110, de 24/02/2006, através do Ato 53, de 03 de abril de 2012 (processo 001.0014506.12.2).

**DESIGNA** MARICE FRONCHETTI GUIDUGLI, Titular, e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PIRES, Suplente, como representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, para integrarem a 1ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14/03/2012 a 13/03/2014, de conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 15.110, de 24/02/2006, através do Ato 54, de 03 de abril de 2012 (processo 001.014507.12.9).

**EXONERA**, ANA CARLA TEIXEIRA EBERHARDT, 1060848/1, do cargo de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 07 /Restinga (23526007), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 19/03/2012, conforme Processo Judicial 1.11.0025260-7, tendo em vista Mandado de Segurança Denegado, através do Ato 78, de 03/04/2012 (processo 001.010322.12.4).

**NOMEIA**, GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/3, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07/Restinga, (23526007), da Secretaria Municipal da Coordenação Política e Governança Local, no período de 19/03/2012 até 30/04/2014, com base no artigos 2º e 3º, da Lei 7394, de 28/12/1993, através do Ato 77, de 03/04/2012 (processo 001.010323.12.0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966/3, Agente de Serviços Externos, AC20104, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Patrimônio (18501105), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/11/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 672, de 10/04/2012 (processo 001.051713.11.0).

**DESIGNA**, RICARDO STREHL, 308370/1, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Equipe de Manutenção Predial (18501104), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/12/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 678, de 10/04/2012 (processo 001.051713.11.0).

**DESIGNA**, JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 1049674/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo (11130001), do Núcleo de Expediente e Pessoal (16301001), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, no período de 01/07/2012 a 31/12/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 610, de 10/04/2012 (processo 001.000096.12.1).

**DESIGNA**, FABIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 114768/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Assessoria de Comunicação Social (10004002), da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 08/03/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 608, de 10/04/2012 (processo 001.010191.12.7).

**DESIGNA**, GILBERTO BERNARDES E SILVA, 97620/3, Jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo (11120002), do Gabinete do Secretário (16002001), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, no período de 01/07/2012 a 31/12/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 609, de 10/04/2012 (processo 001.000097.12.8).

**DESIGNA**, SANDRA LUCIA LAUFER, 203704/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Supervisão de Planejamento Urbano (19801002), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 20/08/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 621, de 10/04/2012 (processo 001.011445.12.2).

**DISPENSA**, MARINA OCHOA FAVARINI, 1077562/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, da função gratificada de Gerente A 11130032, da Gerência de Fiscalização 28320003, da Área de Projetos Especiais da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 12/03/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 611, de 03/04/2012 (processo 001.011650.12.5).

**DISPENSA**, JULIO CESAR JORGE DE BRITO, 845611/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Patrimônio (18501105), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/11/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 671, de 10/04/2012 (processo 001.051713.11.0).

**DISPENSA**, JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966/3, Agente de Serviços Externos, AC20104, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Equipe de Manutenção Predial (18501104), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/11/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 673, de 10/04/2012 (processo 001.051713.11.0).

**DISPENSA**, GISELE BARRETO DE BAIRROS, 487720/1, Fisioterapeuta, ES121NS, da Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal (18805021), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 18/02/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 628, de 10/04/2012 (processo 001.003655.12.1).

**EXONERA**, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, do cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Gerência Executiva (24521002), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 01/03/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 592, de 10/04/2012 (processo 001.007698.12.7).

**EXONERA**, a pedido, RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/1, do cargo em comissão de Assistente (21250001), da Assessoria de Planejamento e Programação (18004001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/02/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 682, de 10/04/2012 (processo 001.021635.11.0).

**EXONERA**, DINARTE LUIS SACHETTO MACHADO, 1082515/2, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (18802002), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 631, de 10/04/2012 (processo 001.001028.12.0).

**EXONERA**, a pedido, CRISTIANE BRAZ DE ABREU, 1033816/1, Agente de Fiscalização, FV 10107, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança, a contar de 01/03/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 624, de 10/04/2012 (processo 001.009111.12.3).

**EXONERA**, a pedido, RAQUEL SUDBRACK DA FONTE, 1037730/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/03/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 625, de 10/04/2012 (processo 001.009586.12.1).

**EXONERA**, a pedido, DANIEL AUGUSTO STRECK, 1081640/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, a contar de 10/02/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 604, de 10/04/2012 (processo 001.007268.12.2).

**EXONERA**, LONISE GERSTNER, 996418/1, do cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Gerência de Avaliação e Controle (02624009), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/03/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 578, de 12/04/2012 (processo 001.009639.12.8).

**EXONERA**, a pedido, EDUARDO SANBERG, 1055640/1, do cargo em comissão de Gerente de Projetos I (11250003), da Supervisão do Meio Ambiente (20801002), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 09/04/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 781, de 13/04/2012 (processo 001.016854.12.8).

**NOMEIA**, VERA LÚCIA CANTON, 1114123/1, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II 11240001, da Equipe de Representação das Pessoas com Deficiência e Inclusão Social, da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social 25501005, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 15/03/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 693, de 10/04/2012 (processo 001.012653.12.8).

**NOMEIA**, IBÁ RAMOS MACHADO LOPES, 1114220/1, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II 11240001, da Equipe de Representação das Pessoas com Deficiência e Inclusão Social, da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social 25501005, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 15/03/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 692, de 10/04/2012 (processo 001.012654.12.4).

**NOMEIA**, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Gerência Executiva (24521002), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 16/03/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 593, de 10/04/2012 (processo 001.007698.12.7).

**NOMEIA**, RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/1, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor SUS (11280011), da Ouvidoria SUS (18810001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/02/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 683, de 10/04/2012 (processo 001.021635.11.0).

**NOMEIA**, LEONARDO ALVES MARQUES, 1111272/1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Gerência de Avaliação e Controle (02624009), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/03/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 579, de 12/04/2012 (processo 001.009639.12.8).

**NOMEIA**, JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 333510/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Diretor (11270002), da Divisão de Fomento Agropecuário (16701001), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, ANTONIO ALBERTO DE MELO BERTACO, 163111/1, por motivo de gozo de férias, no período de 01/03/2012 a 30/03/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 605, de 10/04/2012 (processo 001.000110.12.4).

**NOMEIA**, DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria de Planejamento (13004006), da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular, LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE, 331421/1, por motivo de férias, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 535, de 09/04/2012 (processo 001.008699.12.7).

**NOMEIA**, JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Diretor (11250008), do Centro de Canto e Dança, da Coordenação de Artes Cênicas (10512001), da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, SABRINA GASPAROTE, 159752/1, por motivo de afastamento legal, no período de 09/01/2012 a 08/03/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 581, de 10/04/2012 (processo 001.009355.12.0).

**NOMEIA**, ADRIANA ONGARATO, 1112279/1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do Gabinete Executivo (02006001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/03/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 602, de 09/04/2012 (processo 001.009640.12.6).

**NOMEIA**, GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, MARCIO MILLETO MOSTARDEIRO, 1050370/1, por motivo de férias, no período de 02/03/2012 a 31/03/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 612, de 10/04/2012 (processo 001.011560.12.6).

## **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUSI**, CRISTINE MILTZAREK, 251449/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 25/03/2012, através do Ato 12, de 11/04/2012 (processo 001.014205.12.2).

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JANETE GORBING, 47839.0, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pelo cargo em comissão de Assistente, 2.6.2.5, do Gabinete do Diretor-Geral, em substituição ao titular CLÁUDIO MEIRELLES LAGO, 28582.4, no período de 09/04/2012 a 08/05/2012, por motivo de o mesmo estar respondendo pela Diretoria Geral do PREVIMPA, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 019 de 11/04/2012 (processo 009.001477.12.9)

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISA**, em relação ao servidor SERGIO RONEI GONCALVES, 25872.3, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00848450078, PASEP 10025529258, através do Ato 451, de 02/04/2012. (processo 009.001314.12.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**REVISA**, em relação ao servidor SERGIO PAULO PAWELSKI, 25631.3, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00596477015, PASEP 10025527409, através do Ato 453, de 02/04/2012. (processo 009.001313.12.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**REVISA**, em relação à servidora SANTA T JESUS PORCHETTO, 369.9, estatutária, Arquiteto, ES-4.02.NS.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 21762678004, PASEP 10104418882, através do Ato 450, de 02/04/2012. (processo 009.001308.12.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**REVISA**, em relação à servidora SONIA MARIA BOLZANI PETERSEN, 25058.9, estatutária, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 20634234072, PASEP 10095542520, através do Ato 452, de 02/04/2012. (processo 009.001318.12.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**REVISA**, em relação ao servidor SICARDO SCHULER, 8733.8, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.10-0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 02525852087, PASEP 10042673663, através do Ato 454, de 02/04/2012. (processo 009.001315.12.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**REVISA**, em relação ao servidor SERGIO ESTIPHAN, 22636.5, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 10839798091, PASEP 10057155582, através do Ato 456, de 02/04/2012. (processo 009.001310.12.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**REVISAR**, em relação ao servidor ROBERTO TIMM DE AZEVEDO, 346.7, estatutário, Engenheiro, ES-4.10.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 13352105049, PASEP 10250264495, através do Ato 457, de 02/04/2012. (processo 009.001302.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação à servidora SIMONE BICCA TREIGUER, 12373.7, estatutária, Engenheiro, ES-1.14.NS.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 19914679072, PASEP 10093593632, através do Ato 458, de 02/04/2012. (processo 009.001317.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação à servidora MAGDA HILGERT, 5447.8, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 07018274087, PASEP 10042646984, através do Ato 459, de 02/04/2012. (processo 009.001252.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor LUIZ PAULO VERZONI NEJAR, 7020.1, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00384720072, PASEP 10042657757, através do Ato 460, de 02/04/2012. (processo 009.001250.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor PEREZ LACHER, 6388.3, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00084581034, PASEP 10042651929, através do Ato 461, de 02/04/2012. (processo 009.001294.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor ROBERT LEVY, 6022.8, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00198862091, PASEP 10042649940, através do Ato 462, de 02/04/2012. (processo 009.001299.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 6660.9, estatutário, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.11-2, 30 horas, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 19795068091, PASEP 10233765880, através do Ato 463, de 02/04/2012. (processo 009.001240.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor PERCY ANTONIO PINTO SOARES, 1466.2, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00156710030, PASEP 10025535878, através do Ato 464, de 02/04/2012. (processo 009.001293.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor RENZO ANTONIO FRANCESCHINI, 6094.7, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00083143068, PASEP 10042650345, através do Ato 465, de 02/04/2012. (processo 009.001298.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor MARTINO OTTO MAGER, 22521.9, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 12018074091, PASEP 10075266544, através do Ato 410, de 02/04/2012. (processo 009.001267.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor LUIZ FELIPE BENICIO ROBALLO, 12555.9, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.09-0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 06295738087, PASEP 10042302878, através do Ato 466, de 02/04/2012. (processo 009.001239.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor LAURI JOAQUIM DA SILVA FIGUEIRÓ, 6497.2, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.08-0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 05529280030, PASEP 10042652623, através do Ato 473, de 28/03/2012. (processo 009.001228.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor RONALD MONTENEGRO BARBOSA, 8688.4, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 05008522000, PASEP 10042673310, através do Ato 467, de 02/04/2012. (processo 009.001303.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor RUBEM CHAVES NUNES, 1188.2, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00225703068, PASEP 10042624247, através do Ato 468, de 02/04/2012. (processo 009.001304.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor SALVADOR BARATZ, 25066.2, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.C.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 05524563068, PASEP 10041857833, através do Ato 472, de 02/04/2012. (processo 009.001306.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor SERGIO GILBERTO BOTTINI, 9851.7, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 18072402072, PASEP 10067236291, através do Ato 470, de 02/04/2012. (processo 009.001311.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora SILVANA GASPERIN, 50213.8, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de

1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 19887442020, PASEP 10265953100, através do Ato 469, de 02/04/2012. (processo 009.001316.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ROBERTO MILITAO ORTIZ PEREIRA, 22731.4, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.08-0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 06643809053, PASEP 10265772890, através do Ato 471, de 02/04/2012. (processo 009.001301.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor SERGIO ANTONIO BAUERMANN, 12351.3, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 16787463049, PASEP 10265614314, através do Ato 477, de 02/04/2012. (processo 009.001309.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor PAULO ROBERTO KNIJNIK, 33812.9, estatutário, Geólogo, ES-1.23.NS.B.07-0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00088749487, PASEP 10026467248, através do Ato 475, de 02/04/2012. (processo 009.001290.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor NEWTON PAULO BAGGIO, 9854.1, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 11223596087, PASEP 10090995608, através do Ato 476, de 02/04/2012. (processo 009.001279.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JOAO ANTONIO DIB, 5139.1, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.10-2, 30 horas, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 06305520020, PASEP 10042645015, através do Ato 478, de 02/04/2012. (processo 009.000869.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor CLAUDIO MEIRELLES LAGO, 52810.9, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 06303021034, PASEP 10025526895, através do Ato 479, de 02/04/2012. (processo 009.000636.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor PAULO RENATO ALVES BARCELOS, 8743.7, estatutário, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso I da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 07242760097, PASEP 10042673779, através do Ato 474, de 02/04/2012. (processo 009.001289.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, autorização para LUIZ FERNANDO SCHREINER MORAES, 881470/1, Secretário Municipal, (00000007), da Secretaria Municipal de Turismo, 26000000, se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 11/12/2011 a 15/12/2011, a fim de participar Reunião da Anseditur - Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo a realizar-se em Brasília-DF, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 112, de 27/03/2012 (processo 001.000366.12.9).

**CONCEDE**, autorização para LUIZ FERNANDO SCHREINER MORAES, 881470/1, Secretário Municipal, (00000007), da Secretaria Municipal de Turismo, se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no dia 06/12/2011, a fim de participar da Reunião do Conselho Gestor Nacional de Turismo, na Embratur a realizar-se em Brasília-DF, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 114, de 27/03/2012 (processo 001.000366.12.9).

**CONCEDE**, autorização para LUIZ FERNANDO SCHREINER MORAES, 881470/1, Secretário Municipal, (00000007), da Secretaria Municipal de Turismo, se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no dia 05/12/2011, a fim de participar do Lançamento da Associação Brasileira de Turismo de Saúde - ABRATUS a realizar-se em Ribeirão Preto-SP, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 116, de 27/03/2012 (processo 001.000366.12.9).

**DESIGNA**, RAUL MENDES DA ROCHA, 784877/2, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Turismo, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento do titular LUIZ FERNANDO SCHREINEIR MORAES, 881470/1, Secretário Municipal, 0000007, 26000000, no dia 05/12/2011, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 117, de 23/03/2012 (processo 001.000366.12.9).

**DESIGNA**, RAUL MENDES DA ROCHA, 784877/2, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Turismo, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento do titular LUIZ FERNANDO SCHREINEIR MORAES, 881470/1, Secretário Municipal, 0000007, 26000000, no dia 06/12/2011, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 115, de 27/03/2012 (processo 001.000366.12.9).

**DESIGNA**, RAUL MENDES DA ROCHA, 784877/2, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Turismo, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento do titular LUIZ FERNANDO SCHREINEIR MORAES, 881470/1, Secretário Municipal, 0000007, 26000000, no período de 11/12/2011 até 15/12/2011, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 113, de 27/03/2012 (processo 001.000366.12.9).

**DESIGNA**, LUCIANO DE OLIVEIRA DIAS, 1061569/1, Gestor C NM, (11260011), da Secretaria do Planejamento Municipal, para responder pela titularidade da Secretaria do Planejamento Municipal, (19000000), durante o impedimento do titular MARCIO FERREIRA BINS ELY, 777307/2, Secretário Municipal, 0000007, no período de 13/02/2012 a 27/02/2012, por motivo de férias, através da Portaria 134, de 03/04/2012 (processo 001.007793.12.0).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ROBERTA TOLFO VIEIRA, 1085565/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 28/11/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 363, de 03/04/2012 (processo 001.000474.12.6).

**CONCEDE**, JEFERSON RASQUIM ARAUJO, 802272/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 28/09/2009 a 31/12/2010, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 364, de 03/04/2012 (processo 001.040520.11.0).

**CONCEDE**, JOAQUIM ROQUE DE LIMA FAO, 1016237/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 03/08/2010 a 31/12/2010, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 365, de 03/04/2012 (processo 001.040520.11.0).

**CONCEDE**, JULIA MOLETTA MAZZARDO, 524387/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 19/10/2009 a 31/12/2010, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 366, de 03/04/2012 (processo 001.040520.11.0).

**CONCEDE**, LUCIA DO AMARAL GRISOLIA, 975956/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Turismo, no período de

19/10/2009 a 31/12/2010, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 367, de 03/04/2012 (processo 001.040520.11.0).

**CONCEDE**, LUIZ OTAVIO WEARICK DA SILVA, 972062/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 28/09/2009 a 31/12/2010, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 368, de 03/04/2012 (processo 001.040520.11.0).

**CONCEDE**, a JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA, 1098365/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 29/12/2011, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 314, de 23/03/2012 (processo 001.005990.12.2).

**DESIGNA**, DIOMIRO SOARES TRINDADE, 293470, Mecânico, OP-10204, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Manutenção, 11150005, da Unidade de Veículos Próprios, Coordenação de Transportes Administrativos da Secretaria Municipal de Administração substituindo EDISON RUI NUNES DA SILVA, 76597, Mecânico, Op-10204, por motivo de Férias de 09/04/2012 a 23/04/2012, através da Portaria 449, de 13/04/2012.

**FAZ CESSAR**, no período de 09/01/2012 a 08/03/2012, em relação a JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Cultura, os efeitos da Portaria 1955, de 30/08/1999, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/09/1999, que concedeu a contar de 23/07/1999 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 361, de 10/04/2012 (processo 001.009355.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/02/2012, em relação a SILVIA VALERIA MOREL OLIVEIRA, 336601/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 49, de 03/02/2010, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à relotação da servidora, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 387 de 20/03/2012 (processo 001.007912.07.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/02/2012, em relação a LIANA DEPIERI AMORIM, 561001/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 239, de 28/05/2009, a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/01/2009 a 31/12/2012, face à relotação da servidora, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 447 de 03/04/2012 (processo 001.032333.06.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/02/2012, em relação a ELIANA TERESINHA MACHADO MAIA, 263786/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 459, de 25/08/2009, a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 18/03/2009 a 31/12/2012, face à relotação da servidora, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 448 de 03/04/2012 (processo 001.067193.08.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/03/2012, em relação a IRACI SOLIGO, 182919/01, operária especializada, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 130, de 12/03/2009, modificada pela Portaria 554, de 09/10/2009, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 03/02/2009 a 31/12/2012, face à relotação da servidora, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 434 de 03/04/2012 (processo 001.006937.09.8).

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, VERA LÚCIA CANTON, 1114123/1, Responsável por Atividade II, 11240001, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 660, de 29/03/2012 (processo 001.012653.12.8).

**CONVOCA**, IBÁ RAMOS MACHADO LOPES, 1114220/1, Responsável por Atividade II, 11240001, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 659, de 29/03/2012 (processo 001.012654.12.4).

**CONVOCA**, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, Gerente I, (11250007), da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110,

III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 561, de 19/03/2012 (processo 001.007698.12.7).

**CONVOCA**, RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/1, Ouvidor SUS, (11280011), da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/02/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 630, de 27/03/2012 (processo 001.021635.11.0).

**CONVOCA**, LEONARDO ALVES MARQUES, 1111272/1, Gestor C, (11260010), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 547, de 15/03/2012 (processo 001.009639.12.8).

**CONVOCA**, JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 333510/1, Diretor, (11270002), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/03/2012 a 30/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 569, de 20/03/2012 (processo 001.000110.12.4).

**CONVOCA**, DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 503, de 09/03/2012 (processo 001.008699.12.7).

**CONVOCA**, JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Diretor, (11250008), da Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 09/01/2012 a 08/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 555, de 15/03/2012 (processo 001.009355.12.0).

**CONVOCA**, ADRIANA ONGARATO, 1112279/1, Assessor Técnico, (21270002), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 566, de 20/03/2012 (processo 001.009640.12.6).

**CONVOCA**, GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/2, Gestor B, (11270009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 02/03/2012 a 31/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 574, de 21/03/2012 (processo 001.011560.12.6).

**CONVOCA**, ROSEMARI PEREIRA MARQUES, 381588/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 01/02/2012 a 03/08/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 703, de 03/04/2012 (processo 001.010420.12.6).

**CONVOCA**, ANDREIA RAMOS BRAGA, 111396/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 688, de 09/04/2012 (processo 001.015173.12.7).

**CONVOCA**, CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 261029/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 667, de 30/03/2012 (processo 001.013812.12.2).

**CONVOCA**, PATRICIA TEREZINHA VINHOLES DE CARVALHO, 483671/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2012 a 29/02/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 672, de 30/03/2012 (processo 001.002241.12.9).

**CONVOCA**, LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA, 1110896/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 623, de 27/03/2012 (processo 001.012641.12.0).

**CONVOCA**, ROGERIO ANDRE SALAMI, 318570/3, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/03/2012, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 673, de 30/03/2012 (processo 001.008241.12.0).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 531, de 13/03/2012 (processo 001.010420.12.6).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1065335/1	DENISE DE JESUS MARIANO	02/03/2012
1012177/1	THAYS SAGEBIN BORDINI	23/02/2012
1023322/1	MARISA TERESINHA TEUSCHEL	23/02/2012

1076990/1	CARLOTA RAMME DA LUZ	23/02/2012
274218/2	DAISY ROCHA DOS SANTOS	23/02/2012
283050/1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	23/02/2012
381588/2	ROSEMARI PEREIRA MARQUES	01/02/2012
584426/2	LUCAS RIBAS SEBASTIA	23/02/2012
965276/1	LISANDRA ALMEIDA DA SILVA	23/02/2012
992220/1	ROSANE KRAUZE VIEIRA ALBA	23/02/2012

**CONVOCA**, GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/3, Conselheira Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 19/03/2012 a 30/04/2014, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 593, de 23/03/2012 (processo 001.010323.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/02/2012, em relação a LUCIANE ELIZA MACHADO TEIXEIRA, 586010/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2605, de 24/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/10/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 649, de 28/03/2012 (processo 001.005134.12.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2012, em relação a JAQUES PEREIRA DA ROSA, 962901/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 650, de 28/03/2012 (processo 001.006440.12.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2012, em relação a MARIA LUIZA MACIEL, 1008706/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 969, de 25/04/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/05/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 651, de 28/03/2012 (processo 001.038136.11.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/04/2012, em relação a MIRELLE STUDZINSKI DOS SANTOS, 547533/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1307, de 25/05/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/08/2006, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 663, de 29/03/2012 (processo 001.013876.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/02/2012, em relação a RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/1, Assistente, (21250001), da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1506, de 28/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/07/2011, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 629, de 27/03/2012 (processo 001.021635.11.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/03/2012 a 30/03/2012, em relação a JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 333510/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, os efeitos da Portaria 547, de 13/04/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, até ulterior deliberação, através da Portaria 568, de 20/03/2012 (processo 001.000110.12.4).

**FAZ CESSAR**, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, em relação a DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 497, de 24/02/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2003, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2003, até ulterior deliberação, através da Portaria 502, de 09/03/2012 (processo 001.008699.12.7).

**FAZ CESSAR**, no período de 09/01/2012 a 08/03/2012, em relação a JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Cultura, os efeitos da Portaria 1263, de 10/06/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/07/2003, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2003, até ulterior deliberação, através da Portaria 554, de 15/03/2012 (processo 001.009355.12.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 02/03/2012 a 31/03/2012, em relação a GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 1415, de 13/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 573, de 20/03/2012 (processo 001.011560.12.6).

**FAZ CESSAR**, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 532, de 13/03/2012 (processo 001.010420.12.6).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE	PORTARIA
1012177/1	THAYS SAGEBIN BORDINI	23/02/2012	3220, de 29/12/2011
1023322/1	MARISA TERESINHA TEUSCHEL	23/02/2012	3220, de 29/12/2011
992220/1	ROSANE KRAUZE VIEIRA ALBA	23/02/2012	3220, de 29/12/2011

**FAZ CESSAR**, no período de 19/03/2012 a 30/04/2014, em relação a GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 363, de 06/02/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2007, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 592, de 23/03/2012 (processo 001.010323.12.0).

**MODIFICA**, em relação a DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 421, de 22/02/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2012, que cessou os efeitos da Portaria 930, de 26/09/2010, que convocou para cumprir regime de tempo integral, quanto ao período que passa a ser 02/01/2012 a 31/01/2012 e não como constou, através da Portaria 657, de 29/03/2012 (processo 001.006167.12.8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, VERA LUCIA ARNHOLD, 272301/1, Apontador, AC10304, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Despesa, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603003, substituindo FERNANDO ZAMBONI, 442188/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de licença-prêmio de 26/03/2012 a 04/04/2012, através da Portaria 55, de 11/04/2012.

**DESIGNA** ALEX HERTZOG RODRIGUES, 357770, Titular e UBIRATAN INÁCIO DA SILVA, 402130, Suplente, para integrarem a 1ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na condição de DEFENSORES DA FAZENDA, no período de 14/03/2012 a 13/03/2014, de conformidade com o artigo 11, do Decreto nº 15.110, de 24/02/2006, através da Portaria 48, de 27 de março de 2012 (Proc. 001.011228.12.1).

**DESIGNA** CARLOS TADEU LEAL, 329906, Titular e JOSÉ IVANNEY DIAS DOS SANTOS, 267135, Suplente, para integrarem a 2ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na condição de DEFENSORES DA FAZENDA, no período de 14/03/2012 a 13/03/2014, de conformidade com o artigo 11, do Decreto nº 15.110, de 24/02/2006, através da Portaria 49, de 27 de março de 2012 (Proc. 001.011228.12.1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, VALDIR JOSÉ DOS SANTOS SERAFIM, 81570/1, Pintor, OP11104, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Seção de Conservação de Prédios da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo MARBRI OTTO JÚNIOR, 267792/1, Eletricista, OP10104, por motivo de férias de 19/01/2012 a 17/02/2012, através da Portaria 142, de 27/03/2012.

**DESIGNA**, ANTONIO CARLOS SOARES, 249601/2, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Seção de Conservação de Prédios da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo GERSON LUIZ LYRA, 273676/1, Eletrotécnico, TP10107, por motivo de férias de 06/02/2012 a 06/03/2012, através da Portaria 143, de 27/03/2012.

**DESIGNA**, MÁRIO MOYSES DOS REIS, 99100/2, Marceneiro, OP10904, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Seção de Conservação de Prédios da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo JORGE DE SOUZA SEVERO, 86062/2, Pintor, OP11104, por motivo de férias de 03/02/2012 a 03/03/2012, através da Portaria 144, de 27/03/2012.

**DESIGNA**, CARLOS NUNES BASTOS, 247525/2, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Divisão de Edificações da Supervisão de Edificações e Controle da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701001, substituindo LUIZ GONZAGA DE MORAIS SILVEIRA, 326607/1, Instalador, OP10804, por motivo de licença prêmio de 05/03/2012 a 19/03/2012, através da Portaria 145, de 27/03/2012.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a RENATO BARBIERI, 183432/2, professor, para afastar-se do Município no período de 09/04/2012 a 20/04/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da Expedição de Mapeamento da Floresta de Tefé, realizado em Manaus/AM, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 221, de 10/04/2012 (processo 001.014791.12.9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** Cynara Carvalho Nunes, 45879.2, Médico, a afastar-se de suas funções para participar da "Conferência Brasil Johns Hopkins University", de 11 a 13 de abril de 2012, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 312/2012, de 26/03/2012 (processo 001.011773.12.0)

**AUTORIZA** THEODORO ARMANDO SUFFERT, 59712.3 Médico, a afastar-se de suas funções para participar da 1 Conferência Brasil John Hopkins", de 11 a 13 de abril de 2012, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 291/2012, de 15/03/2012 (processo 001.005068.12.:6)

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, CARLOS ALBERTO SILVEIRA DUTRA, 80205/3, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Expediente e Pessoal/ Equipe de Apoio Administrativo/ Coordenação de Apoio Administrativo/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20301001, substituindo RICARDO HOFFMANN DUARTE, 334756/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 22/02/2012 a 07/03/2012, através da Portaria 77, de 15/03/2012.

**DESIGNA**, RICARDO HOFFMANN DUARTE, 334756/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente,20501001, substituindo MARA ANGÉLICA DA SILVA, 111871/1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 02/01/2012 a 16/01/2012, através da Portaria 97, de 15/03/2012.

## **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA**, ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389, assistente administrativo, AA20406, para participar do II CONAGESP - Congresso Nacional de Gestão Pública, no período de 03/04/2012 a 04/04/2012, em Brasília - DF, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 686 de 04/04/2012 (processo 003.001379.12.7).

## **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** ANDRE PETRY, 1112643, engenheiro, ES211NS, gratificação de incentivo técnico, a contar de 09/04/2012, através da Portaria 713 de 11/04/2012 (processo 003.000891.12.6).

**CONCEDE** CAROLINA ZANCHET GUERRA, 1115260, química, ES218NS, gratificação de incentivo técnico, a contar de 09/04/2012, através da Portaria 715 de 12/04/2012 (processo 003.001159.12.7).

**CONCEDE** VANESSA VENTURI, 1115278, química, ES218NS, gratificação de incentivo técnico, a contar de 09/04/2012, através da Portaria 717 de 12/04/2012 (processo 003.001159.12.7).

**CONVOCA** ANDRE PETRY, 1112643, engenheiro, ES211NS, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 09/04/2012, através da Portaria 712 de 11/04/2012 (processo 003.000891.12.6).

**CONVOCA** CAROLINA ZANCHET GUERRA, 1115260, química, ES218NS, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 09/04/2012, através da Portaria 714 de 12/04/2012 (processo 003.001159.12.7).

**CONVOCA** VANESSA VENTURI, 1115278, química, ES218NS, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 09/04/2012, através da Portaria 716 de 12/04/2012 (processo 003.001159.12.7).

**MODIFICA** a Portaria 1781 de 09/11/2009, WALDELUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 691450, tecnico em contabilidade, que colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa de

31/12/2012 para 01/04/2012. Art. 32, Inc I, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 704 de 11/04/2012 (processo 003.000718.07.6).

**MODIFICA** a Portaria 916 de 25/05/2011, JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966, agente de serviços externos, que colocou à disposição da Administração Centralizada, Secretaria Municipal da Saúde-SMS, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa de 31/12/2012 para 03/04/2012. Art. 32, Inc I, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 722 de 13/04/2012 (processo 003.000414.11.5).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676, arquiteta, autorização para se afastar do Município, no período de 03 a 05/11/2011, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental, realizado na cidade de São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 98 de 05/04/2012, (processo 004.002896.11.7).

**CONCEDE**, LUIS EDUARDO PINO S. COLVARA, 998853, Chefe da Equipe de Desenvolvimento Institucional, autorização para se afastar do Município, no período de 07 a 08/11/2011, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Regional da ABC – Programa Minha Casa Minha Vida, representando o Diretor Geral na cidade de Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 99 de 05/04/2012, (processo 004.003889.11.4).

**CONCEDE**, LUIS EDUARDO PINO S. COLVARA, 998853, Chefe da Equipe de Desenvolvimento Institucional autorização para se afastar do Município, no período de 30/11/2011 a 02/12/2011, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Nacional da ABC que tem como tema "Programa Minha Casa Minha Vida, representando o Diretor Geral na cidade de Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 100 de 05/04/2012, (processo 004.003983.11.0).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 01/04/2012 a 31/12/2012, SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, 484493, Médico Veterinário ES.315.NS, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMS, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 136 de 30/03/2012 (processo 005.000596.12.4), republicado.

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, os efeitos a Portaria 184 de 20/01/2009, que prorrogou a cedência da servidora SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, 484493, Médico Veterinário ES.315.NS, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMAM, através da Portaria 135 de 30/03/2012 (processo 005.001858.05.0), republicado.

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** à servidora JANETE GORBING, 47839.0, Assistente do Gabinete do Diretor- Geral, 2.6.2.5, no período de 09/04/2012 a 08/05/2012, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 043 de 11/04/2012 (processo 009.001477.12.9)

**FAZ CESSAR** em relação à servidora JANETE GORBING, 47839.0, Assistente Administrativo, AA60106, no período de 09/04/2012 a 08/05/2012, os efeitos da Portaria 091 de 21/12/2007, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 042 de 11/04/2012 (processo 009.001477.12.9)

## **Despachos**

## **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.010020.12.8** - Defere a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2012, apresentada por MARIANA FERRÃO DE SOUZA, assistente administrativo, 334215/1, da Secretaria do Planejamento Municipal, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.009716.12.2** - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por ANA LUCIA POMPERMAYER, 347878/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

## **COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.005332.12.5** - RELOTA, em 20/03/2012, SILVIA VALERIA MOREL OLIVEIRA, 336601/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/02/2012.

**Processo 001.005332.12.5** - RELOTA, em 20/03/2012, LIANA DEPIERI AMORIM, 561001/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/02/2012.

**Processo 001.005332.12.5** - RELOTA, em 20/03/2012, ELIANA TERESINHA MACHADO MAIA, 263786/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/02/2012.

**Processo 001.006937.09.8** - RELOTA, em 26/03/2012, IRACI SOLIGO, 182919/01, operária especializada, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 19/03/2012.

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.009369.12.0** - Concede, em 09/04/2012, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor relacionado, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde

168480/1 – JOSE NICOLAU OLIJNYK

- 30d = 60d referente ao quinquênio de 17/10/1990 a 16/10/1995

**Processo 009.003772.11.0** - Defere, em 10/04/2012, em relação a ELIANE ROSA POSPICHIL, 337526/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 515 dias = 01 ano(s) 05 mês(es) 00 dia(s).

- Prefeitura de Alvorada/RS: de 24/04/1989 à 20/09/1990

**Processo 001.023694.11.4** - Defere, em 10/04/2012, em relação a CARMEM LUCIA MENEZES THOBER, 429299/1, técnico de cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal de Cultura, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2804 dias = 07 ano(s) 08 mês(es) 09 dia(s).

- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia /RS: de 03/09/1984 à 11/05/1992

**Processo 001.016118.01.4** – Modifica, em 03/04/2012, a averbação de tempo de serviço público de KARLA ROSSANA D'AVILA CASA NOVA, 265485/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.020113.93.5, quanto ao total, que passa a ser de 450 dias (= 01a 02m 25d), face revisão.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.014217.12.0** - Assegura, em 10/04/2012, a CLAUDIA MACHADO GARCIA, 334860/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/02/2012, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C".

**Processo 001.053964.11.0** – Modifica, em 10/04/2012, em relação a SERGIO LUIS MENDES FRAGA, 183316/1, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho de 13/01/2012, publicado em 18/01/2012, onde assegurou a vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou seja, a referência "D", que passa de 01/01/2012 para 12/09/2011.

**Processo 001.016118.01.4** – Modifica, em 10/04/2012, a averbação de tempo de serviço público de KARLA ROSSANA D'AVILA CASA NOVA, 265485/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.020782.00.4, que passa a ser de 29/03/1988 a 14/12/1999, total de 4269 dias (= 11a 08m 14d), face revisão.

**Processo 001.046589.09.0** – Modifica, em 10/04/2012, a averbação de tempo de serviço público de IZELIA ALVES SANTANA, 261017/2, professor, ED103M2, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.006982.91.3, publicado em 28/07/2008, quanto aos períodos referentes à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS, que passa a ser de 20/06/1973 a 20/06/1973 e de 18/03/1976 a 26/03/1978, e ao total averbado que passa a ser de 736 dias, e não como constou, face determinação do Tribunal de Contas do Estado/RS.

**Processo 009.000563.12.9** – Modifica, em 10/04/2012, a averbação de tempo de serviço público de NEUSA BERNARDES CARVALHO, 287596/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.025762.92.3, publicado em 15/10/1992, referente à Prefeitura Municipal de Viamão/RS, quanto ao total de dias averbado que passa a ser de 214, e não como constou, face revisão.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.014554.12.7** - DEFERE em 12/04/2012, o pedido de redução de carga horária para o 1º período do ano letivo de 2012, efetuado por MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 421161/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.043048.11.0** – INDEFERE, em 24/03/2012, o pedido formulado por RONEI ZORTEA GOMES, Concurso Público 428, de reavaliação admissional médica de saúde ocupacional, com fundamento nos autos desse expediente.

### **CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.001710.12.5**, Relota o servidor: RICARDO MARQUES ZELANIS, matrícula 705539, Assistente Administrativo da DVO - Divisão de Obras para DVA - Divisão de Água, na DILA, a contar de 26/03/2012.

**Processo 003.001711.12.1**, Relota o servidor: JORGE VANDERLEI POLICARPO, matrícula 575966, Agente de Serviços Externos, do SVS - Serviço de Suprimento para SVG - Serviços Gerais, no STPJ/G, a contar de 04/04/2012.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.00705.12.8** – Defere, em 10/04/2012, em relação ao servidor HELIO ADRIANO MARQUES BRANDO, 675572, guarda municipal, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 70 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterado

pela Lei 6411 de 09/06/1989, no total de 1383 dias, excluído período colidente.  
Supermercados Real SA: 18/08/1981 a 09/02/1982  
Comércio de Óleos e Lubrificantes Ltda: 05/03/1982 a 09/06/1982  
Campanha Zaffari Comercio e Industria: 01/10/1982 a 17/02/1983  
Vontobel SA Produtos Mumu: 06/04/1988 a 09/10/1990  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 01/08/1991 a 30/09/1991

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000511.12.9** – Defere, em 09/04/2012, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por GELCY TEREZINHA RAMA, 53027.9, servidora aposentada.

**Processo 009.000529.12.5** – Indeferem, em 09/04/2012, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por NEIDE NUNES TAVARES, 8885.6, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

**Processo 009.000461.12.1** – Indeferem, em 09/04/2012, o pedido de reconsideração de indeferimento da solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por DOMINGOS RIBEIRO FILHO, 1331.8, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2012**

Estabelece procedimentos para as designações e substituições de Funções Gratificadas (FG's) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme previsão do art. 37, inc. V da Constituição Federal;

Considerando que os cargos de chefia se caracterizam pela atribuição de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do órgão que dirige, responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhes são pertinentes, promover reuniões periódicas entre seus subordinados, promover o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção e de desempenho das atividades de treinamento em serviço, de manutenção do espírito de equipe e disciplina do pessoal, bem como da representação dos órgãos sob sua chefia;

Considerando que os cargos de assessoramento se caracterizam pelo suporte direto a direção, chefias ou aos agentes públicos;

Considerando que o desempenho de atribuição de direção, chefia e assessoramento é caracterizado pela confiança entre o agente público e o servidor que exerce tal atribuição;

Considerando a necessidade de disciplinar, nortear e determinar prazos para as designações e substituições de Funções Gratificadas (FG's) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA);

Considerando a importância de adoção de critérios equânimes na distribuição e a obrigatoriedade de dar transparência, visibilidade e publicidade nas designações e substituições destas FG's.

### **D E T E R M I N A**

I – As designações e substituições de Funções Gratificadas (FG's) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA) serão efetivadas por prazo determinado.

II – Os atuais detentores de FG's terão as suas designações e substituições confirmadas até o dia 31 de maio de 2012.

- a) As substituições com término previsto para data posterior a pré-estabelecida deverão obedecer aos critérios do item II.
- b) As novas designações ou substituições de FG's dentro da data limite do item II deverão ter o seu término em 31 de maio de 2012.

III – Após 31 de maio de 2012 as novas designações e substituições terão as suas avaliações medidas quadrimestralmente para os próximos anos.

IV – Compete ao responsável pela área 15 (quinze) dias antes do término das datas definidas nos itens II e III, providenciar encaminhamento ao titular da SMA da indicação de provimento de FG's para o próximo período, considerando os critérios orientativos desta Instrução Normativa.

V – Ficam estabelecidos os seguintes critérios orientativos que servirão de base para as indicações de FG's:

- a) formação compatível com a FG a ser ocupada;
- b) assiduidade e pontualidade;
- c) pró-atividade;
- d) alinhamento com o trabalho e objetivos da instituição;
- e) interesse na designação ou substituição;
- f) respeito às normas institucionais;
- g) comunicação e relacionamento interpessoal;

VI – A justificativa, por escrito, da indicação pelo responsável da área deverá ser embasada com análise dos critérios orientativos.

VII – Havendo a homologação da indicação, o Secretário Municipal de Administração providenciará a publicação do ato.

VIII - As FG's já concedidas poderão ser revistas a qualquer momento, independente do término dos prazos definidos.

IX – O estabelecido no presente instrumento observará as regras de competência determinadas para autorizações de provimentos, destituições e substituições de FG's.

X – O titular da SMA designará Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de acompanhar os provimentos das FG'S, analisar a eficácia dos critérios orientativos, bem como sugerir ponderação de cada critério em relação aos níveis de FG'S e suas respectivas complexidades.

XI – O disposto nos itens anteriores tem natureza orientativa, não configurando impeditivo de designações e substituições de FG's a servidores que não preencham integralmente os requisitos apresentados, a critério do titular da SMA.

XII – Os casos não previstos ou omissos relativamente à aplicação desta Instrução Normativa serão solucionados pelo Secretário Municipal de Administração.

XIII – Os termos desta Instrução Normativa poderão ser renovados, alterados ou revogados a qualquer momento.

IX – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre 13 de abril de 2012.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

## EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**CONVENENTE:** Organização Não-Governamental Solidariedade.

**OBJETO:** Desenvolvimento do projeto do Centro de Transformação Sócio-Ambiental - CTSA, que visa a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento sócio-ambiental da região do Bairro Cristal.

**PRAZO:** O prazo do Convênio será de 05 (cinco) anos, a contar da sua assinatura.

**PROCESSO 001.007176.10.4**

**REGISTRO 48815**

Porto Alegre, 30 de março de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.005272.11.4**

**REGISTRO 48810**

**PARTÍCEPES:** Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, Companhia Carris Porto-Alegrense e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 45438, Livro nº 691-D, fls. 167, a contar de 15 de março de 2012 até 15 de março de 2013.

Porto Alegre, 02 de abril de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVENENTES:** Município de Porto Alegre e a Associação dos Tradicionalistas do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto o interesse, do Município de Porto Alegre, na participação do 11º Rodeio Nacional Cidade de Porto Alegre, que ocorrerá durante o período de 22 a 27 de março de 2012 no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho.

**PRAZO:** O prazo do Convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**REGISTRO 48728**

Porto Alegre, 25 de março de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio - SMIC.

**CONVENENTE:** Sindicato Rural de Porto Alegre.

**OBJETO:** Realização da 9ª Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre - FEPOAGRO.

**PRAZO:** O prazo do Convênio será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

**REGISTRO 48716**

Porto Alegre, 21 de março de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre.

**CONVENENTE:** Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH/RS.

**OBJETO:** Conjunção de esforços entre os partícipes na realização do 8º Congresso Internacional de Turismo Mercocidades - Porto Alegre.

**PRAZO:** O prazo do Convênio será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

**REGISTRO 48664**

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO  
SIMPLES NACIONAL**

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

14.447.928/0001-23	15.072.075/0001-55	15.167.088/0001-08	15.250.280/0001-63
14.461.194/0001-37	15.080.522/0001-18	15.197.582/0001-15	15.260.087/0001-03
14.922.590/0001-14	15.089.522/0001-89	15.209.290/0001-55	15.268.445/0001-24
14.924.761/0001-44	15.115.468/0001-07	15.213.305/0001-59	15.270.340/0001-00
14.968.976/0001-67	15.144.346/0001-30	15.222.434/0001-03	15.270.687/0001-52
14.994.556/0001-55	15.147.792/0001-07	15.235.912/0001-10	15.319.340/0001-57
15.022.517/0001-59	15.156.085/0001-79	15.241.386/0001-09	15.324.258/0001-10
15.061.477/0001-54	15.160.392/0001-23	15.241.465/0001-01	

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Gestor da Célula Tributária.

## **PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a prorrogação da data de abertura dos Pregões Eletrônicos em epígrafe. **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2012 - PROCESSO 001.009485.12.0** para aquisição de COLCHÃO, COBERTOR, FRONHA E LENÇOL **PREGÃO ELETRÔNICO 095/2012 - PROCESSO 001.009488.12.0** para aquisição de UTENSÍLIOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 26 de abril de 2012

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 24/2012** **PROCESSO 001.000257.12.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a intenção de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, com fundamento no art. 49, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da mesma lei.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA** **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração da data de abertura que passa a ser como segue.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 19/2012 - PROCESSO 001.000252.12.3** - contratação de Produtora de Eventos para atuar na disponibilização de infra-estrutura para realização da "Assembleia Municipal de Posse dos Conselheiros do Orçamento Participativo e de Apresentação da Receita e Despesa do Município de Porto Alegre".

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 27 de abril de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais condições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico em epígrafe: alteração do anexo V e

prorrogação da data de abertura.

**PREGÃO ELETRÔNICO 088/2012 - PROCESSO 001.009481.12.5** para REGISTRO DE PREÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 26 de abril de 2012

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 085/2012 - PROCESSO 001.009478.12.4** para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS HUMANOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 106/2012 - PROCESSO 001.012883.12.3** para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E BALÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO 109/2012 - PROCESSO 001.012886.12.2** para aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, DESENHO E EMPACOTAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 110/2012 - PROCESSO 001.012887.12.9** para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COZINHA  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 27 de abril de 2012

**PREGÃO ELETRÔNICO 048/2012 - PROCESSO 001.000200.12.3** para aquisição de UNIFORMES

**PREGÃO ELETRÔNICO 091/2012 - PROCESSO 001.009484.12.4** para aquisição de MATERIAL DE COZINHA E CARRO PARA TRANSPORTE DE PRATOS TÉRMICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 100/2012 - PROCESSO 001.009493.12.3** para aquisição de VEÍCULO MISTO, ZERO KM

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 30 de abril de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2012 PROCESSO 001.012672.12.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Produtos hospitalares.

**CONTRATADO:** Endo Sul Com. Repr. Material Cirurgico Ltda.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 7.315,06

**PRAZO DE ENTREGA:** Dez dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0130.2142.1015.3390

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário.

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 08/2012 - PROCESSO 001.000241.12.1** para a contratação de empresa para realizar, através de sistema informatizado, o gerenciamento e o controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos automotores da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (SMS/CGVS).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14:00 h do dia 27 de abril de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 29/2012 - PROCESSO 001.000302.12.0** para a contratação de serviços de uma empresa produtora de eventos para a organização, execução e fornecimento de infra-estrutura, logística, recursos humanos, alimentação, sonorização, vídeo e iluminação, para a formatura do Projeto Mulheres da Paz.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 27 de abril de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO: 001.035273.07.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO S/S LTDA**

**OBJETO:** Prestação dos serviços de Dosimetria Pessoal e Ambiental para o Hospital de Pronto Socorro – HPS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS e Pronto Atendimento Bom Jesus - PABJ.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 40/2007.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** Prorroga por mais 4(quatro) meses a contar de 01/03/2012.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Montebbras Montagens Elétricas Ltda.

**OBJETO:** Serviços de engenharia para reforma e aumento da capacidade de carga nas subestações da administração e expedicionário do Parque Farroupilha.

**PRAZO:** 90 dias consecutivos.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 002.083013.11.3

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1406-2367-339039 do exercício de 2012.

**VALOR:** R\$ 239.987,91.

**PROCESSO 002.083013.11.3**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Arco Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Construção de muro de concreto tipo gradil – Centro de Eventos Vila Nova. Endereço: Rua João Salomoni, 2637 – Bairro Vila Nova – Porto Alegre – RS.

**PRAZO:** 120 dias consecutivos a contar da data da Ordem de Início de Serviço.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 002.081042.10.8

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-1454-449051, do exercício de 2011.

**VALOR:** R\$ 179.295,77.

**PROCESSO 002.081042.10.8**

Porto Alegre, 04 de abril de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica.

**OBJETO:** Alterar o Anexo I do Contrato 9939914 firmado em 30/04/2009, adequando-se ao disposto no Decreto Municipal 17429, de 10/11/11.

**PROCESSO 001.008073.09.0**

Porto Alegre, 01 de março de 2012.

**CONTRATANTE:** Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** Brasmac Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 46105 por 12 meses consecutivos a contar de 14/06/12, alterando seu termo final, para 14/06/13.

**PROCESSO 001.041182.10.3**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Centro de Educação Infantil a Caminho do Sol.

**OBJETO:** Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta do Convênio 43485, que passará a ter a redação que segue: O Município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens a seguir: 3ª faixa de repasse; Adicional da 3ª faixa; Plus Apoio Pedagógico da 3ª faixa.

**PROCESSO 001.006212.10.7**

Porto Alegre, 04 de abril de 2012.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Portotec Construtora Ltda.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, item 4.1, que passará a ter a seguinte redação: “Pela execução dos serviços, o Contratante pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, o valor correspondente a R\$ 79.766,33, sendo R\$ 66.825,72 para material e R\$ 12.940,61 para mão-de-obra, e não como constou.

**PROCESSO 001.009784.11.0**

Porto Alegre, 04 de abril de 2012.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional.

**OBJETO:** Altera-se o sub item 3.2.1 do item 3.2 da Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, que passa a ter a seguinte redação: “São atribuições da Conveniada, a título de contrapartida, com custo estimado em R\$ 217.100,00 (...)”. Fica prorrogado o prazo do Convênio 45569 a contar de 01/03/12 até 31/12/12. O Município repassará à Conveniada a quantia de R\$ 1.927.846,91.

**PROCESSO 001.006194.10.9**

Porto Alegre, 11 de abril de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município.

**CONTRATADA:** Transportes Tech Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 1879 por 12 meses, a contar de 02/04/2012 até 01/04/2013.

**PROCESSO 001.065517.08.3**

Porto Alegre, 23 de março de 2012.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**CONTRATADA:** Capacitá Eventos Ltda.

**OBJETO:** Altera a Cláusula Terceira, item 3.1, acrescentando o percentual de 24,995% ao valor do Contrato 47502, passando a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Terceira – Preço Condições de Pagamento: 3.1 – Pela execução dos serviços, objeto do presente, o Contratante pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 1.299.950,00, conforme planilha de custos anexa”.

**PROCESSO 001.034921.11.1**

Porto Alegre, 10 de abril de 2012.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Via Porto Veículos Ltda.

**OBJETO:** Fica adicionado em 1 veículo zero km, tipo patrulha, à quantidade inicialmente contratada. O valor do contrato 48631 fica acrescido em R\$ 46.500,00.

**PROCESSO 001.048989.11.8**

Porto Alegre, 11 de abril de 2012.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** TRON – Tecnologia Eletrônica Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 47058 a partir de 09/02/2012 até 08/04/2012.

**PROCESSO 001.001867.11.3**

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Centro de Reabilitação São João Batista.

**OBJETO:** Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio, até 31 de dezembro de 2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nas normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93,

as Resoluções do CD/FNDE, bem como as estipulações do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 1.620,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-335092990100.3003.

**PROCESSO 001.039559.11.4**

Porto Alegre, 11 de abril de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Secretaria Municipal de Educação.

Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação.

**OBJETO:** Instrumentalização, a formação e o acompanhamento de professores na perspectiva científica desenvolvida pelo Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação para promover a alfabetização de alunos.

**PRAZO:** A partir de 01/03/2011 até 29/02/2012, convalidando os atos praticados a partir de 01/03/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2435-339039991300-20.

**VALOR:** R\$ 62.185,00.

**PROCESSO 001.039451.11.9**

Porto Alegre, 11 de abril de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO PUBLICADO EM 20/03/2012

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Mulheres Boas Amigas.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio, até 31 de dezembro de 2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Fica sujeito às normas da Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9394/96 – Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11417/96 e posteriores alterações; Lei 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente à área de saúde; bem como as estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 8.159,50

**PROCESSO 001.042884.11.0**

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 002.083000.12.7 ERRATA

**OBJETO:** Serviço de engenharia para execução de rede de eletrificação e iluminação pública da Vila Vitória da Conquista

**DATA:** 13 de abril de 2012, às 14hs

Na Ata de Julgamento das Propostas de Preços publicada na edição 4.239 de 13 de abril de 2012 do Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, onde se lê: "Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto dessa Tomada de Preços à empresa Instaladora Elétrica **Lider** Ltda...", leia-se: " Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto dessa Tomada de Preços à empresa Instaladora Elétrica **Mercúrio** Ltda...".

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS OLIVEIRA, LUIZ R. MOURA RODRIGUES**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Empresa César Rodrigues Ribeiro Junior Produções.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de produção das Festas Temáticas para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal de Cultura

**PRAZO:** O Contrato terá a duração até 31/12/2012, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, c da Lei 8.666/93.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 7/2012 (001.000137.12.0).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcultura 1003.2493.339039.

**VALORES:** R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais).

Porto Alegre, 13 de abril de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Empresa Noschan Artes Gráficas Ltda.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de gráficos para a Secretaria Municipal da Cultura.

**PRAZO:** O Contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo art. 57, da Lei 8.666/93.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 6/2012 (001.000133.12.4).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcultura 1003.2714.339039.

**VALORES:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Porto Alegre, 13 de abril de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÕES FINAIS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, a COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 13 de abril de 2012

**AUTUADO:** CENTERMASTERSUL LTDA CNPJ:05964784/0002-72

**PROCESSO:** 001.000310.10.7 AUTO INFRAÇÃO: 93019

**ENDEREÇO:** AV GAUCHOS, 1237

**PENALIDADE IMPOSTA:** 90 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** CIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ:93015006/0005-47

**PROCESSO:** 001.003751.10.4 AUTO INFRAÇÃO.: 90200

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO, 1000 4º andar

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II da Lei Federal 8078/90 mais artigos 360, 429 e 347 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 196 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** VERNEI SABINO CARRICIO CNPJ:10684047/0001-75

**PROCESSO:** 001.003753.10.7 AUTO INFRAÇÃO: 93082

**ENDEREÇO:** R RAMIRO BARCELOS, 482

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436 e 842 paragrafo 1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74 mais Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** MARIA FERNANDA DE LAQUILA TARTONI CNPJ:10265702/0001-50

**PROCESSO:** 001.006727.11.5 AUTO INFRAÇÃO: 88339

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS, 300 LOJA 2097

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ:93209765/0087-97

**PROCESSO:** 001.009301.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 79366

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** RESTAURANTE DOM VALENTE LTDA CNPJ:071532288/0001-83  
**PROCESSO:** 001.009411.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 86834  
**ENDEREÇO:** AV PERNAMBUCO, 1293  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 inciso XII e 842 parágrafo 1º alíneas a e d do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** SANDRA DOS SANTOS BARBOSA CPF:429193477-72  
**PROCESSO:** 001.009412.11.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 86835  
**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES, 3047  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436 caput, 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** MACROBIOTICA SAUER CNPJ:040001304/0001-24  
**PROCESSO:** 001.010182.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 88707  
**ENDEREÇO:** LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO, 0 QUADRA II BANCA G  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 350 incisos I e II do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** FERNANDA K. DAL PONT CNPJ:12056173/0001-00  
**PROCESSO:** 001.010185.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 88794  
**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 1001 QUIOSQUE Q  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** SUPERMIG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:05956667/0001-86  
**PROCESSO:** 001.011611.10.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 79473  
**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES, 4950  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 incisos I e II, 366, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97 e itens 9.1.5, 9.17 e 9.20 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:54393046/0010-38  
**PROCESSO:** 001.011612.10.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 88302  
**ENDEREÇO:** AV JOAO WALLIG, 1800 QUIOSQUE SORVETE  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 433 incisos III, VI e VII e 436 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** RESTAURANTE CHENG LUNG LTDA CNPJ:72467939/0001-71  
**PROCESSO:** 001.012134.11.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 88437  
**ENDEREÇO:** AV GETULIO VARGAS, 938  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 350 inciso I, II e III , artigo 365 caput, 519, 507 e 509 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** GULA MALUCA CONFEITARIA LTDA CNPJ:05585148/0001-59  
**PROCESSO:** 001.012425.10.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 89871  
**ENDEREÇO:** AV ARNALDO BOHRER, 206  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 418 e 420 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** PALATUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:02279944/0001-75  
**PROCESSO:** 001.013581.11.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 79777  
**ENDEREÇO:** AV MERCEDES, 44  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 225 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** LOJAS AMERICANAS S/A CNPJ:33014556/0371-97  
**PROCESSO:** 001.013870.10.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 90073  
**ENDEREÇO:** AV CARLOS GOMES, 11  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** LOJAS AMERICANAS S/A CNPJ:33014556/0368-91  
**PROCESSO:** 001.013871.10.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 90074

**ENDEREÇO:** AV DR NILO PECANHA, 2785

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** SABOR LATINO RESTAURANTE LTDA CNPJ:94840212/0001-20

**PROCESSO:** 001.015492.11.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 98008

**ENDEREÇO:** R SIQUEIRA CAMPOS, 1240

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 caput e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** ANDRÉ HENZ RESTAURANTE CNPJ:97057616/0001-30

**PROCESSO:** 001.015725.11.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 79778

**ENDEREÇO:** R JOSE DO PATROCINIO, 253

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436, 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:42591651/0620-92

**PROCESSO:** 001.016928.11.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 98024

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 1001 LOJA 29

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 caput parágrafo 7º do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** AUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:11903279/0001-30

**PROCESSO:** 001.020631.11.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 97934

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 4320 LOJAS 87 A 89

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 incisos II e III, 371 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** HOTBURGUER LANCHES LTDA CNPJ:89064869/0002-94

**PROCESSO:** 001.022764.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 78551

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 3522 LOJA 244

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74 , mais artigos 2.21; 2.28; 8.3 e 8.4 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** VERA MARILIAN KLASSMANN DA SILVA CPF:335528600-10

**PROCESSO:** 001.023176.11.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 81069

**ENDEREÇO:** R AFONSO ARINOS, 236

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 135, 136 e 153 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** MIKAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:10698362/0001-13

**PROCESSO:** 001.023813.11.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 88483

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO, 545 LOJA 2512

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 inciso III, 507, 509 e 511 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** REFEIÇÕES AO PONTO LTDA CNPJ:94456415/0017-85

**PROCESSO:** 001.024103.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 79414

**ENDEREÇO:** AVENIDA CASTELO BRANCO, 1825

**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com item 9.2 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** SUPERMERCADO CASAGRANDE LTDA CNPJ:03102032/0001-96

**PROCESSO:** 001.024807.11.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 90089

**ENDEREÇO:** AV PROF OSCAR PEREIRA, 7381

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 Incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º da Lei Federal 8078/90 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** SUPERMIG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:05956667/0001-86

**PROCESSO:** 001.025068.10.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 88604

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES, 4950

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 inciso II e III; 509 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ:93015006/0001-13

**PROCESSO:** 001.026065.10.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 97444

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO, 1000

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 do Decreto Estadual

23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97 e item 3.2 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ:45543915/0007-77

**PROCESSO:** 001.027803.09.0 AUTO INFRAÇÃO: 97602

**ENDEREÇO:** R ALBION, 111

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XXIX,XXXI e XXXV da Lei Federal 6347/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 Lei Complementar Municipal 395/97, e Portaria Estadual 78/90

**AUTUADO:** VINHEDOS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ:93805018/0060-00

**PROCESSO:** 001.028214.11.0 AUTO INFRAÇÃO.: 79416

**ENDEREÇO:** R FREDERICO MENTZ, 927

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 842 parágrafo 1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** GALETERIA CRISTÓFOLI LTDA CNPJ:05835407/001-52

**PROCESSO:** 001.029646.10.3 AUTO INFRAÇÃO: 97449

**ENDEREÇO:** R BORGES DO CANTO, 53

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97 e item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04.

**AUTUADO:** F Z LANCHES RÁPIDOS CNPJ:07088992/0001-08

**PROCESSO:** 001.029819.10.5 AUTO INFRAÇÃO: 79751

**ENDEREÇO:** AV FORTE, 1593

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** F Z LANCHES RÁPIDOS CNPJ:07088992/0001-08

**PROCESSO:** 001.029819.10.5 AUTO INFRAÇÃO: 79751

**ENDEREÇO:** AV FORTE, 1593

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ:93209765/0037-28

**PROCESSO:** 001.030713.11.0 AUTO INFRAÇÃO: 98048

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 mais item 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** MALTA E SILVA LTDA CNPJ:01626666/0001-12

**PROCESSO:** 001.031037.11.9 AUTO INFRAÇÃO: 92134

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 3522 LOJA 218

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 inciso VI, 424 caput, 433 inciso IX, 436 parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, 443 do Decreto Estadual 23430/74 mais itns 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** VALDYR MORAES CNPJ:0557182/0002-09

**PROCESSO:** 001.031737.11.0 AUTO INFRAÇÃO: 98557

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO, 545 LOJA A 2506

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos II, III e V, e 842 parágrafo 1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** MACARONNI ALIMENTOS E MASSAS LTDA CNPJ:86794757/0001-10

**PROCESSO:** 001.032600.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 79757

**ENDEREÇO:** AV JOAO WALLIG, 1800 LOJA 187

**PENALIDADE IMPOSTA:** 110 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisosXXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais item 7.5 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** CARLOS GUILLERMO BASANEZ DELFANTE CPF:168052400-34

**PROCESSO:** 001.032915.11.0 AUTO INFRAÇÃO: 98124

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 497 apto 1410

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos X, XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** ML COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:020317821/0001-51

**PROCESSO:** 001.034041.11.7 AUTO INFRAÇÃO.: 98574

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 3231

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigo 350 inciso V do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** M L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:02031782/0001-51

**PROCESSO: 001.034042.11.3 AUTO INFRAÇÃO: 98575**

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 3231

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 347 inciso III do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** COMERCIO DE ESPECIARIAS ARÇO VERDE CNPJ:89862510/0001-81

**PROCESSO: 001.034106.11.1 AUTO INFRAÇÃO: 90090**

**ENDEREÇO:** R VINTE QUATRO DE OUTUBRO, 905 LOJA 01

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90, mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** SUPERMIG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:05956667/0001-86

**PROCESSO: 001.034313.10.9 AUTO INFRAÇÃO: 88648**

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES, 4950

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3300 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 6437/77, mais artigos 350 inciso III, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, e artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** CENTERMASTERSUL DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA CNPJ:05964784/0002-72

**PROCESSO: 001.034339.09.4 AUTO INFRAÇÃO: 99246**

**ENDEREÇO:** AV GAUCHOS, 1237

**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Complementar Municipal 496/96 e Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ:9329765/0099-20

**PROCESSO: 001.035104.10.4 AUTO INFRAÇÃO: 79759**

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600 sobreloja

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA CNPJ:93209765/0113-13

**PROCESSO: 001.036268.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 88642**

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 424, 436 caput, 433 incisos XIII, XIV e XI do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ:93209765/0087-97

**PROCESSO: 001.036510.10.6 AUTO INFRAÇÃO: 79761**

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600 SOBRELOJA

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 incisos II e III, artigo 347 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** PURAS DO BRASIL S A CNPJ:87001335/0059-29

**PROCESSO: 001.037550.09.8 AUTO INFRAÇÃO: 93117**

**ENDEREÇO:** AV SEVERO DULLIUS, 506

**PENALIDADE IMPOSTA:** 175 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97, e item 9.8 Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ:45543915/0386-69

**PROCESSO: 001.038500.10.8 AUTO INFRAÇÃO.: 88641**

**ENDEREÇO:** R ALBION, 111

**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90, mais artigos 347 incisos VI e VII, 365 parágrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** CARLOS ALBERTO ZANELLA & CIA LTDA CNPJ:13861659/0001-84

**PROCESSO: 001.038809.11.7 AUTO INFRAÇÃO: 89467**

**ENDEREÇO:** AV IGNES E FAGUNDES, 633

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 307, 347 inciso VII, 350 inciso III, 511, 519 e 842 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ASUN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ:92091891/0011-29

**PROCESSO: 001.039283.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 93042**

**ENDEREÇO:** AV CAVALHADA, 2985

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350, 366, 367, 507, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** AESC ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS CNPJ:88625686/0038-49

**PROCESSO: 001.039480.11.9 AUTO INFRAÇÃO: 92909**

**ENDEREÇO:** AV SOLEDADE, 569

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** BOULEVARD DO SABOR REFEIÇÕES LTDA CNPJ:03938997/0001-13

**PROCESSO: 001.040080.10.2 AUTO INFRAÇÃO: 79727**

**ENDEREÇO:** AV JOAO WALLIG, 1800 SALA/LOJA 50

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II da Lei Federal 8078/90, mais artigos 344 incisos I e V; 350 inciso I e III; 365 parágrafo 2º; 507; 509 e 511 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** BUENO COMERCIAL LTDA ME CNPJ:07554257/0001-35

**PROCESSO: 001.040796.11.6 AUTO INFRAÇÃO: 79429**

**ENDEREÇO:** R CEL FERNANDO MACHADO, 485

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ:93209765/0087-97

**PROCESSO: 001.041120.10.8 AUTO INFRAÇÃO: 99275**

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600 SOBRELÓJA

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355 caput e parágrafo 2º; 365 parágrafo 2º e 366 do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** M e S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ:02920008/0002-82

**PROCESSO: 001.041713.11.7 AUTO INFRAÇÃO: 78889**

**ENDEREÇO:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 380

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2, 4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/97 mais itens 4, 5.14, 5.18.1, 5.19 do Regulamento Técnico e itens 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 8.1, 8.4 e 12 do Anexo I da Resolução RDC 67/07.

**AUTUADO:** FARMÁCIA DERMATOLOGICA LTDA CNPJ:87448833/0003-60

**PROCESSO: 001.045665.10.9 AUTO INFRAÇÃO: 92845**

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 1758

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2, 4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/97 mais itens 4, 5.8, 5.9, 5.14 e 5.17 do Regulamento Técnico e itens 7.4.5 alinea g, 10, 12.1 e 12.2 do Anexo I da Resolução RDC 67/07.

**AUTUADO:** RESTAURANTE FIRPO CIA LTDA CNPJ:04398971/0001-98

**PROCESSO: 001.046036.10.5 AUTO INFRAÇÃO.: 90235**

**ENDEREÇO:** R ANTENOR LEMOS, 96

**PENALIDADE IMPOSTA:** 120 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 371 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** PURAS DO BRASIL S/A CNPJ:87001335/0059-29

**PROCESSO: 001.047273.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 79737**

**ENDEREÇO:** AV SEVERO DULLIUS, 506 F

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com item 11.6 da Portaria Estadual 78/09 .

**AUTUADO:** BAR CHOPP 375 LTDA ME CNPJ:07132281/0001-85

**PROCESSO: 001.047741.10.4 AUTO INFRAÇÃO: 88651**

**ENDEREÇO:** R SANTANA, 375

**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** DE LORENZI E NONNENMACHER LTDA CNPJ:06473283/0001-09

**PROCESSO: 001.048409.10.3 AUTO INFRAÇÃO: 90242**

**ENDEREÇO:** R CANDIDO SILVEIRA, 222

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74, mais Lei Complementar Municipal 395/97 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** TRANSPORTADORA ROCHA LTDA CNPJ:87867545/0002-69

**PROCESSO: 001.049523.10.4 AUTO INFRAÇÃO: 97901**

**ENDEREÇO:** AV JOAO ELUSTONDO FILHO, 420

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 842 parágrafo 1º alínea a, 436 caput, 355 caput e 356 do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** MACARONNI ALIMENTOS E MASSAS LTDA CNPJ:86704757/0001-10

**PROCESSO:** 001.050170.10.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 88767

**ENDEREÇO:** AV JOAO WALLIG, 1800 LOJA 187

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 incisos I e V, e 367 alínea a e c do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** VITRINE GAUCHA GASTRONOMIA E CULTURA LTDA CNPJ:03997891/0001-90

**PROCESSO:** 001.050858.10.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 88652

**ENDEREÇO:** R FREDERICO MENTZ, 1561

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350, 372 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CRISTIANE FREDA DE AZAMBUJA CNPJ:02360302/0001-04

**PROCESSO:** 001.051332.10.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 79772

**ENDEREÇO:** R CEL BORDINI, 414

**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 421 alínea c do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97 e item 7.5 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** JUAREZ SCARIOT CIA LTDA CNPJ:90463506/001-20

**PROCESSO:** 001.051884.10.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 97904

**ENDEREÇO:** AV FARRAPOS, 2987

**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 347 inciso VII, 350 inciso III e 355 caput do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** PAPELARIA PAPER SUL LTDA CNPJ:93093714/0002-53

**PROCESSO:** 001.052257.10.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 88325

**ENDEREÇO:** AV BORGES DE MEDEIROS, 411 FUNDOS

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais Decreto Estadual 23430/74 e artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** CARREFOUR OMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ:45543915/0106-59

**PROCESSO:** 001.053939.10.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 90443

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO, 2343

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 355, 347 incisos VI e VII, artigo 366 do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97 e item 8.4 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A CNPJ:07718633/0016-65

**PROCESSO:** 001.054280.09.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 90181

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO, 1980

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 196 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** SUPERMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:02536461/0001-09

**PROCESSO:** 001.065196.09.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 92981

**ENDEREÇO:** R RAMIRO BARCELOS, 1803

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90, mais artigos 365 parágrafo 2º, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

DECISÃO FINAL:Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**Marcelo Bósio**, Secretário da Saúde

## APLICAÇÃO MULTA

**PROCESSO(S):** 001.030563.07.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** PROL ENGENHARIA

**OBJETO:** Multa no valor de R\$ 40.012,76 (quarenta mil, doze reais e setenta e seis centavos) em razão de irregularidades na obra de reforma no Auditório, parte de telhado e construção de laje com impermeabilização localizado no bloco "C" do HMIPV.

**BASE LEGAL:** Art.87, incisos II e III, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** 001.035738.11.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Jean Paulo Haiden.

**OBJETO:** rescisão contratual a partir de 1º/04/2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** 001.035738.11.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Fátima Berenice de Azevedo Machado.

**OBJETO:** rescisão contratual a partir de 1º/04/2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** 001.035738.11.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Mário Jeferson Pinheiro.

**OBJETO:** rescisão contratual a partir de 1º/04/2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** 001.035738.11.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Cristiane Inácio Menca.

**OBJETO:** rescisão contratual a partir de 1º/04/2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO:** 001.009778.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Cristiane Inácio Menca.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agente Redutor no Programa de Redução de Danos, criado e implementado pela Secretaria. Remuneração: R\$ 940,58 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

**PRAZO:** 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2012, até 31.12.2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSI**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO:** 001.009778.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Álvaro César de Souza Ribeiro.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agente Redutor no Programa de Redução de Danos, criado e implementado pela Secretaria.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

**PRAZO:** 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2012, até 31.12.2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSI**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO:** 001.009778.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Maurício Pereira da Silva.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agente Redutor no Programa de Redução de Danos, criado e implementado pela Secretaria.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

**PRAZO:** 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2012, até 31.12.2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSI**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO:** 001.009778.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Elaine de Fátima Saldanha Pires.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agente Redutor no Programa de Redução de Danos, criado e implementado pela Secretaria.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

**PRAZO:** 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2012, até 31.12.2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSI**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO:** 001.009778.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Tânia Regina Oliveira Teles.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agente Redutor no Programa de Redução de Danos, criado e implementado pela Secretaria.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

**PRAZO:** 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2012, até 31.12.2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSI**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO:** 001.009778.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Mário Jeferson Pinheiro.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agente Redutor no Programa de Redução de Danos, criado e implementado pela Secretaria.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

**PRAZO:** 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2012, até 31.12.2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO:** 001.009778.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Dulce Andréa Piñhan Felker.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agente Redutor no Programa de Redução de Danos, criado e implementado pela Secretaria.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

**PRAZO:** 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2012, até 31.12.2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO:** 001.009778.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Fátima Berenice de Azevedo Machado.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agente Redutor no Programa de Redução de Danos, criado e implementado pela Secretaria.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

**PRAZO:** 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2012, até 31.12.2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO:** 001.009778.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Jean Paulo Haiden.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agente Redutor no Programa de Redução de Danos, criado e implementado pela Secretaria.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

**PRAZO:** 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2012, até 31.12.2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 05/11

PROCESSO 003.080637.11.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que não foi dado provimento pelo Egrégio Conselho Deliberativo ao recurso interposto pela empresa ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA. De acordo com o exposto fica inalterado o resultado do julgamento das propostas, exarado em 10 de janeiro de 2012.  
Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080171.12.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** EXPANSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de "Peças de Reposição para Clorador da marca Capital Controls"

**VALOR:** R\$ 59.199,60

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**LUIZ FERNANDO L. SOUTO**, Superintendente de Operações.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA 003.080011.12.8**

**OBJETO:** Serviço em ramais prediais de água no município de Porto Alegre.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** TCC Saneacon – Saeamento e Construções Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.720.119,00.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 133/2012**

**PROCESSO 003.080096.12.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Válvula gaveta em ferro dúctil.

**LOTE 01 – MODENTIC BRASIL LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 187/2012**

**PROCESSO 003.080149.12.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Clorito de sódio 25%.

**LOTE 01 – FAXON QUÍMICA LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 161/2012**

### **PROCESSO 003.080068.12.0**

**OBJETO:** Tampão de madeira.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/05/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/05/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 04/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de abril de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 165/2012**

### **PROCESSO 003.080072.12.7**

**OBJETO:** Folha polipropileno.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/05/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/05/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 04/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de abril de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 169/2012**

### **PROCESSO 003.080076.12.2**

**OBJETO:** Sola croupon.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/05/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/05/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 04/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de abril de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Anglo Construções Ltda

**CONTRATO 003.080612.11.3**

**OBJETO:** execução de cercamentos com muro e gradil de concreto em unidades operacionais do DMAE

**VALOR:** R\$ 1.891.686,41

**PRAZO:** 24 meses

**CONTRATADA:** Georg Fischer Sistemas de Tubulações Ltda  
**CONTRATO 003.080034.12.8**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 33.999,97  
**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** Millisul Indústria e Comércio Química e Biotecnologia Ltda  
**CONTRATO 003.080117.12.0**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 32.711,75  
**PRAZO:** 60 dias

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7 – 05**  
**CONTRATADA:** Gustavo Vieira Gomes & Cia Ltda – ME  
**OBJETO:** alteração de razão social, endereço e representação da Contratada

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080172.11.3**  
**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

Porto Alegre, 16 de abril de 2012.

**EDUARDO DA SILVEIRA DIAS**, Chefe do Setor de Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 3/2012 PROCESSO 004.000278.12.2

**OBJETO:** Fornecimento, armazenagem e montagem de casas de emergência (casas ecológicas)  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão, integralmente as disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/2001, Leis Municipais n.ºs 3876/74 NGE, no que couber, 7.084/92 e 10.206/07 ; as Ordens de Serviço Municipais n.º 15/93, n.º 37/93, n.º 30, de 12.09.94, n.º 7, de 19.07.99 , n.º 4, de 19.01.00, n.º 21, de 19.12.01, n.º 4 de 19.03.02 e nº 19 de 23.10.02, nº 12 de 10.12.04 e nº 23 de 02.12.05, Decreto 16.228/2009 – Cadastro CPOM, Lei Federal 12.440/11 e demais legislações pertinentes à matéria O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 03 de maio de 2012 , às 10 horas, na Sala de Reuniões do DEMHAB, à Av. Princesa Isabel, nº 1115, 4º andar. Este Edital poderá ser consultado através do sítio [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) , link DEPARTAMENTOS /DEMHAB/ EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**JORGE LUÍS VANI DUSSO**, Diretor-Geral

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1

**PROCESSO 004.000346.11.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Vigilância Asgarras S/S Ltda.

**OBJETO:** Instalação de 3 postos de vigilância armada, 24 horas, de segunda a domingo, para prestação de serviços em áreas pertencentes ao Departamento Municipal de Habitação, localizadas no município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA–PRAZO

O prazo acordado na Cláusula Quarta da Carta Contrato 08/2011 – ELIC/CJURF fica acrescido de mais 12 (doze) meses consecutivos, encerrando-se o ajuste em 11 de maio de 2013.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços1/2011.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**JORGE LUÍS VANI DUSSO**, Diretor-Geral

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**APLICAÇÃO DE MULTA**  
**PROCESSO 005.00652.12.1**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 25/12 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana/Divisão de Limpeza e Coleta, datado de 29/02/2012, determina a aplicação de MULTA, à empresa CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor correspondente a R\$ 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais) por infringir o item 8.11.5 do Contrato 14/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis.  
Porto Alegre, 28 de março de 2012,

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

**APLICAÇÃO DE MULTA**  
**PROCESSO 005. 005.00652.12.1**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 28/12 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana/Divisão de Limpeza e Coleta, datado de 05/03/2012, determina a aplicação de MULTA, à empresa CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor correspondente a R\$ 10.386,00 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais) por infringir os sub-itens 5 e 16 do item 8.11 do Contrato 14/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis.  
Porto Alegre, 28 de março de 2012,

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

**APLICAÇÃO DE MULTA**  
**PROCESSO 005. 005.00652.12.1**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 29/12 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana/Divisão de Limpeza e Coleta, datado de 08/03/2012, determina a aplicação de MULTA, à empresa CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor correspondente a R\$ 10.386,00 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais) por infringir os sub-itens 5 e 16 do item 8.11 do Contrato 14/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis.  
Porto Alegre, 28 de março de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

**APLICAÇÃO DE MULTA**  
**PROCESSO 005.00652.12.1**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 30/12 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana/Divisão de Limpeza e Coleta, datado de 08/03/2012, determina a aplicação de MULTA, à empresa CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor correspondente a R\$ 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais) por infringir o item 8.11.5 do Contrato 14/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis.  
Porto Alegre, 28 de março de 2012,

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

**CONCORRÊNCIA 6/2011**  
**PROCESSO: 005.001948.11.3**  
**FASE FINAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de onze caminhões com cabine dupla, ou cabine suplementar, com motorista, quatro caminhões truck, com motorista e quatro retroescavadeiras com operador.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna público que o recurso interposto pela empresa licitante TRANSGPS TRANSPORTES LTDA, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, na fase final da Concorrência em epígrafe, foi INDEFERIDO em 12/04/2012.

Portanto, fica inalterado o resultado da fase final do presente certame, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, de 22 de março de 2012.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral em exercício.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: 005.001978.08.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 13 (treze) veículos tipo AUTOMÓVEL, com motorista.

**REAJUSTES:** Ficam reajustados os valores decorrentes dos Contratos abaixo discriminados no percentual de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento), referente ao período de 02/01/2011 a 01/01/2012 pelo Índice de Preço ao Consumidor – Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com vigência a partir de 02/01/2012 a 01/01/2013, conforme tabela abaixo:

TA	CONTR.	EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)
28/12	01/2009	TRANSPORTES NICKELE LTDA - ME	de R\$ 7.677,76 para R\$ 8.178,35
29/12	02/2009	BMDT TRANSPORTES LTDA	de R\$ 7.669,96 para R\$ 8.170,04
30/12	03/2009	TRANSMMD TRANSPORTES LTDA - ME	de R\$ 7.395,87 para R\$ 7.878,08
31/12	04/2009	STEFAN CHAGAS TRANSPORTES LTDA	de R\$ 7.330,14 para R\$ 7.808,07
32/12	05/2009	J. P. AGUIAR TRANSPORTE LTDA - ME	de R\$ 2.684,04 para R\$ 2.859,04

**MODALIDADE:** Pregão 2/2008

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-339039990400-400

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
Porto Alegre, 10 de abril de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES,** Diretor-Geral em exercício.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2012

**PROCESSO:** 008.000810.12.6

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Rubens Scheffel Chevarria.

**OBJETO:** Laudo de Avaliação Técnico Estrutural Prédio "E".

**VALOR:** R\$ 2.400,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,** Diretora Administrativo-Financeira

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Programa	Valor Pago Março	Valor Pago Acumulado até Março
Receita é Saúde	102.610.373	237.022.280

Cidade Inovadora	127.696	355.213
Cidade Integrada	43.144.139	105.456.365
Cidade Solidária e Participativa	2.575.621	5.974.905
Cresce Porto Alegre	2.799.477	6.737.355
Gestão Total	54.769.057	160.740.585
Lugar de Criança é na Família e na Escola	64.003.203	168.530.549
Mais Recursos, Mais Serviços	21.897.142	70.788.961
Porto da Inclusão	9.245.046	29.730.420
Porto do Futuro	0	0
Transforma Porto Alegre	10.536.398	30.148.480
Vizinhança Segura	4.482.152	11.603.012
Porto Alegre Copa 2014	2.316.982	7.176.193
Subtotal	318.507.285	834.264.317
Câmara Municipal	6.149.314	17.669.144
Reserva do RPPS		
<b>TOTAL</b>	<b>324.656.599</b>	<b>851.933.462</b>

Nota: Exclui Reserva de Contingência.

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do artigo 16, da Lei 11.149, de 03 de novembro de 2011, bem como o artigo 6 do decreto 17.620 de 16 de janeiro de 2012.

**ILMO JOSÉ WILGES**, Coordenador-Geral do GPO

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248